

## DECRETO Nº 45 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, e da outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

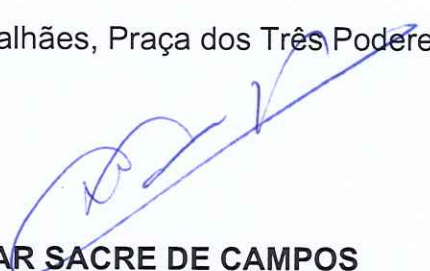
Parágrafo único: O presente grupo ficará responsável pelo trabalho social dos empreendimentos: Condomínio Residencial Santa Barbará 1º Etapa, Condomínio Residencial Santa Barbará 2º Etapa, Condomínio Residencial Santa Barbará 3º Etapa, Condomínio Residencial Santa Barbará 4º Etapa, e Condomínio Residencial Santa Barbará 5º Etapa, todos localizados em Várzea Grande – MT.

**Art. 2º** O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo (segmento: habitação): Bruna Almeida da Silva;
- II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (segmento: educação): Danilo Augusto Rodrigues da Silva;
- III. Secretaria Municipal de Saúde (segmento: saúde): Jaderson Diego Figueiredo;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social (segmento: assistência social): Rafaelle Auxiliadora Ibiapino Campanha;
- V. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana (segmento: transporte): Cláudio José da Silva;
- VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo: Luciane Silva de Moraes (segmento: geração de trabalho e renda); e
- VII. Secretaria Municipal de Defesa Social – Guarda Municipal (segmento: segurança pública): Cristiane Lima Prado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande  
– MT, 13 de julho de 2.020.



**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

e Obras que designa neste ato, o servidor Luiz Carlos Sampaio, inscrito no CPF n. 474.996.058-68. A Secretaria de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor João Vinicius Rondon Fernandez, inscrito no CPF n. 008.138.401-71; e, na função de suplente, o servidor Celso Luiz Maciel da Silva, inscrito no CPF n. 616.305.861-53. A Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, na função de titular, o servidor Isaak Douglas Gomes Campos, inscrito no CPF n. 052.275.041-11; e, na função de suplente, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.202020.

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretaria Municipal de Administração

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA

Contratada

#### DECRETO Nº 45 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, e das outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Parágrafo único: O presente grupo ficará responsável pelo trabalho social dos empreendimentos: Condomínio Residencial Santa Barbará 1º Etapa, Condomínio Residencial Santa Barbará 2º Etapa, Condomínio Residencial Santa Barbará 3º Etapa, Condomínio Residencial Santa Barbará 4º Etapa, e Condomínio Residencial Santa Barbará 5º Etapa, todos localizados em Várzea Grande – MT.

**Art. 2º** O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo (segmento: habitação): Bruna Almeida da Silva;

II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (segmento: educação): Danilo Augusto Rodrigues da Silva;

III. Secretaria Municipal de Saúde (segmento: saúde): Jaderson Diego Figueiredo;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social (segmento: assistência social): Rafaelle Auxiliadora Ibiapino Campanha;

V. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana (segmento: transporte): Cláudio José da Silva;

VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo: Luciane Silva de Moraes (segmento: geração de trabalho e renda); e

VII. Secretaria Municipal de Defesa Social – Guarda Municipal (segmento: segurança pública): Cristiane Lima Prado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 13 de julho de 2.020.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 118/2019

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa POSTO LEBLON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 97.550.180/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Contratual, do Termo de Contrato nº. 118/2019 originalmente celebrado. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, juntamente com a Empresa POSTO LEBLON LTDA, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 118/2019, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, Etanol comum, Óleo Diesel Comum, e Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma Fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 118/2019, de que trata a Cláusula Primeira – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais a partir do dia 22 de junho de 2020, data da assinatura do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

DANIELA ASSIS DISA BITES

Secretaria de Administração

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS